



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES/SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº ____ / 2024

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** ao prefeito um programa de qualificação contínua de professores do ensino regular formal, para que eles saibam como atuar em sala de aula, junto aos alunos da categoria inclusiva (com deficiências mentais ou físicas).

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a grande demanda na rede pública em nosso município;

Considerando a lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Título III, art. 4º, inciso III);

Considerando a lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Título V, Capítulo V, artigos. 58º, parágrafo 1º e artigo 59, inciso III);

Considerando que, ao ofertar qualificação adequada e substancial para os professores, a Administração valorizará mais ainda a educação inclusiva e incentivará a prática docente de qualidade. É bom para estudantes e é bom para os educadores também, porque estes profissionais terão incremento em sua base curricular pessoal.

Embu das Artes, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Campos, Vereador